



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 2005

(Nº 5.873/2001, na Casa de origem)

**Inscreve o nome de José Bonifácio de Andrada e Silva no Livro dos Heróis da Pátria.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, o nome de José Bonifácio de Andrada e Silva.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 5.873, DE 2001

Inscreve o nome de José Bonifácio de Andrada e Silva no Livro dos Heróis da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, o nome de José Bonifácio de Andrada e Silva.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Ao nível do senso comum, consagrou-se, pela divulgação nos livros didáticos e nas comemorações oficiais, a imagem de D. Pedro I como o sujeito histórico privilegiado no processo histórico de nossa independência. Omite-se a participação de outros personagens que, no campo das idéias sociais e políticas, contribuíram para a emancipação do Brasil do jugo colonial português.

*Entre esses personagens históricos, sobressai, sem sombras de dúvida, a figura impar de José Bonifácio de Andrada e Silva. Segundo o historiador Carlos Guilherme Mota, "Embora tenha escrito relativamente pouco, José Bonifácio de Andrada e Silva tornou-se referência fundamental na formação de nossa nacionalidade e de nossa cultura (...) Homem da Ilustração, avançado para seu tempo, José Bonifácio foi posto fora da história, tendo sua imagem quase apagada com o revigoreamento da mentalidade estrada do Segundo Reinado. Urge reestudá-lo.* (MOTA, Carlos Guilherme. "José Bonifácio: projetos para o Brasil" In: *Introdução ao Brasil: um banquete no trópico*. São Paulo: Editora SENAC, 1999, pp. 77/78).

Na verdade, José Bonifácio foi personagem marcante no processo de nossa emancipação política, tendo sido cognominado de "O Patriarca da Independência". No entanto, as diversas faces desse estadista permanecem desconhecidas da maioria dos brasileiros. Até mesmo os historiadores que estudam o período monárquico de nossa História não têm dedicado a devida atenção a sua figura e suas idéias, que contribuíram para o processo de fundação do novo país.

Vejamos, portanto, alguns dados biográficos desse personagem: José Bonifácio de Andrada e Silva nasceu em 1763, na cidade de Santos-SP. Proveniente de uma das mais ricas e tradicionais famílias santenses, passou grande parte de sua vida na Europa, onde realizou seus estudos, tendo-se graduado na Universidade de Coimbra, em Filosofia Natural e Leis.

Em Portugal, além de dedicar-se aos estudos, tornou-se membro da Academia de Ciências de Lisboa e chegou a ocupar cargos administrativos e a função de professor universitário de geognosia e metalurgia na Universidade de Coimbra. Conhecia doze idiomas e falava quatro fluentemente.

Ao retornar ao Brasil, foi convidado a presidir a junta provisória de São Paulo, em 1821. A ele é atribuída a autoria da obra "**Lembranças e Apontamentos**", que foi escrita como manual de orientação aos deputados brasileiros nas Cortes Constitucionais de Lisboa, onde, entre outros pontos, sugere, pioneiramente, a interiorização do País, mediante a fundação de uma cidade central no interior do Brasil.

Segundo o historiador Bóris Fausto, "**não é fácil rotular o pensamento de José Bonifácio. Defendia idéias progressistas no campo social, como a gradativa extinção do tráfico de escravos e da escravidão, uma reforma agrária e a livre entrada de imigrantes no país. Politicamente, era um liberal conservador, adversário das "esfarrapadas bandeiras da suja e caótica democracia", como disse em certa ocasião. Considerava adequada para o Brasil a forma monárquica de governo, sustentada por uma representação de cidadãos restrita às camadas dominantes e ilustradas.**" (FAUSTO, Bóris. História do Brasil. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo/Fundação do Desenvolvimento Educacional, 1994, p. 133).

Em 1822, com a Proclamação da Independência, é convidado a integrar o novo Ministério de D. Pedro, assumindo a pasta do Império e Negócios Estrangeiros. Em maio do ano seguinte, é instalada a Assembléia Geral Constituinte.

Em 16 de junho de 1823, demite-se do ministério por desavenças com D. Pedro I e assume o mandato de Deputado na Constituinte, onde apresenta dois projetos de lei, que revelam o seu espírito reformador e sua intenção de transformar o Brasil uma nação moderna e civilizada nos trópicos: "**O primeiro, Apontamentos para a Civilização dos Índios Bravos do Império do Brasil, contém um verdadeiro programa de integração dos índios à sociedade nacional, tendo sido publicado pela imprensa nacional neste mesmo ano. O segundo, Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravatura, propõe o fim do tráfico negreiro e a emancipação gradual dos escravos.**" (SILVA, José Bonifácio de Andrada e. Projetos para o Brasil (organização Miriam Dolnikoff). São Paulo: Cia. Das Letras, 1998, Col. Retratos do Brasil, p. 41.

Com a dissolução da Assembléa Constituinte pelo imperador, Bonifácio é preso em sua casa e levado para o Arsenal da Marinha, para onde foram levados presos outros deputados constituintes considerados perigosos pelo governo autoritário e centralizador de D. Pedro I.

Exilou-se na França e permaneceu afastado da vida política até 1831, quando é nomeado tutor de D. Pedro II. Um ano depois foi destituído do cargo. José Bonifácio veio a falecer em 1838, na cidade de Niterói-RJ.

A biografia de José Bonifácio nos autoriza a apresentar a presente proposição, que objetiva prestar uma justa e oportuna homenagem a uma das figuras mais importantes da História nacional, mediante a inscrição de seu nome no "Livro dos Heróis da Pátria". Seu nome deve figurar, ao lado de personagens que já foram consagrados com essa distinção, a exemplo de Tiradentes, Marechal Deodoro da Fonseca, Zumbi dos Palmares e D. Pedro I.

Ao aprovarmos esse projeto de lei, estamos, de certa forma, reconhecendo o papel da Câmara dos Deputados na construção da história nacional, pois será a inscrição de nome de um Parlamentar que, com suas idéias e projetos de lei, contribuiu para a formação da nacionalidade brasileira e que merece, portanto, figurar no Panteão da Liberdade e da Democracia.

Sala das Sessões, em            de dezembro de 2001.

Deputada **TELMA DE SOUZA**



06/12/01

(À Comissão de Educação)